DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1592 /2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº 147/2013 de 26 de Julho de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de DIVINÓPOLIS/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, ***EVARISTO BRITO FONSECA*****,** interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:
Curso*: De acordo com o critério de pontuação do Instrumento Convocatório o candidato obteve nota máxima em cursos que é 5,0 (cinco vírgula zero) pontos,*
Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.
Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, ***EVARISTO BRITO FONSECA***, reclassificando-o na **5ª posição,** com pontuação ***5,0 (cinco vírgula zero) pontos*** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 147/2013 – Município de Divinópolis/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS